

PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2019

000191

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3855/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2017 - CONVÊNIO Nº 013/2018**

Entidade: Associação de Atenção Humanitária Saúde
Endereço: Av. Pereira da Silva nº 928, Jardim Santa Rosália
Município: Sorocaba
CEP: 18.095-340
CNPJ: 10.546.201/0001-42
Instrução: 02/2016

A- Da localização e regular funcionamento da Entidade

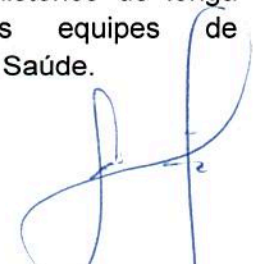
A Entidade se encontra em funcionamento desde 06 de março de 2018 cumprindo todos os requisitos da PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 e está localizada na Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua Rio Branco Nº 767, Centro em Salto/SP.

B- Finalidade estatutária da Entidade

Promover atividades em defesa dos direitos sociais;
Prestar assistência às pessoas portadoras de patologias e transtornos emocionais, psíquicos, neurológicos e outros, que necessitem de atendimento hospitalar, centro de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Ambulatório de Saúde Mental e Ações de Saúde Mental (em serviços de Atenção Básica e Hospitais Gerais) e afins;
Prestar serviços técnicos multiprofissionais, para ressocialização de pacientes portadores de patologias e transtornos emocionais, psíquicos ou neurológicos, incluindo também programas de apoio à desinstitucionalização para os moradores de Hospitais Psiquiátricos;
Proporcionar atendimentos em Centros Comunitários de Atenção em Saúde Mental (oficinas terapêuticas, centros de convivência etc...);
Promover atividades psicopedagógicas, realizar campanhas informativas sobre os transtornos mentais, com objetivo de orientar, minimizar preconceitos e estigmas, junto à sociedade, familiares e cuidadores;
Favorecer a participação em eventos culturais, visando a humanização aos dependentes de tais cuidados;
Criar oportunidades de estágio, treinamento, pesquisa e assessoria a entidades públicas e privadas, nas áreas acima descritas, visando contribuir para a melhoria na assistência;
Agilizar através da prestação de serviços, documentação, respaldo jurídico e demais necessidades, a fim de que os portadores de patologias e transtornos emocionais, psiquiátricos e neurológicos, tenham condições de receber assistência previdenciária e outros benefícios;
Oferecer e ou criar serviços hospitalares.

C - Descrição do Objeto

O objeto do Convênio é a convocação de entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas equipes de desinstitucionalização da área técnica de Saúde Mental da Secretaria da Saúde.




000182

D - Identificação dos Repasses Concedidos – Valores aplicados no objeto do Repasse e eventuais glosas

REPASSES - RECURSO MUNICIPAL		
Nº	DATA	VALOR
177	31/01/2019	22.145,11
535	28/02/2019	22.145,11
832	20/03/2019	22.145,11
1324	22/04/2019	22.145,11
1751	20/05/2019	23.395,06
2152	19/06/2019	23.645,11
2519	31/07/2019	23.645,11
2750	20/08/2019	23.645,11
3106	20/09/2019	23.645,11
3414	18/10/2019	23.645,11
3742	19/11/2019	23.645,11
4058	20/12/2019	23.645,11
TOTAL REPASSADO		277.491,27
RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 215,38

REPASSES - RECURSO FEDERAL		
Nº	DATA	VALOR
185	31/01/2019	11.854,89
560	28/02/2019	11.854,89
858	20/03/2019	11.854,89
1328	22/04/2019	11.854,89
1775	20/05/2019	11.854,89
2159	19/06/2019	11.854,89
2558	31/07/2019	11.854,89
2785	20/08/2019	11.854,89
3090	20/09/2019	11.854,89
3456	18/10/2019	11.854,89
3781	19/11/2019	11.854,89
4100	20/12/2019	11.854,89
TOTAL REPASSADO		142.258,68

Total repassado no ano 2019: R\$ 419.749,95.



E - Da prestação de contas e aplicação de Sanções

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria de Saúde em 19/02/2020.

000193

Atestamos que a Entidade atendeu ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio lavrado, bem como apresentou conciliação bancária mensal durante o exercício em referencia.

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados.

F – Atividades desenvolvidas com os recursos repassados e resultados alcançados

Os recursos repassados custeiam os cuidados integrais dos 10 moradores, desde moradia a alimentação, promove a ressocialização, voltado para o convívio com a sociedade, frequentando feiras, mercados, passeios, acompanhamento nos serviços de saúde.

Os moradores contam com a assistência de uma equipe de 1 Técnico de enfermagem e 5 cuidadores que se revezam em turnos prestando assistência 24 horas aos moradores.

Recebem atenção individual de acordo com suas dificuldades, com os recursos são possíveis as realizações de inclusão social e terapêutico com a contratação de profissional como músico terapeuta, materiais para artesanato e pintura.

Durante fiscalizações, são observadas as manutenções prediais e mobílias, cuidados gerais dos moradores, assim como roupas e higiene pessoal, sempre observando um alto nível dos cuidados prestados pelos colaboradores da ATHUS, sendo este sempre humanizado.

G - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 013/2018 – Processo Administrativo n.º 3855/2017 (janeiro a dezembro/2019). A Associação de Atenção Humanitária à Saúde tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Saúde.

A Entidade está regulamentada como Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado.

H – Contabilização das despesas efetuadas

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO - 2019					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS AS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (PAGAS NESTE EXERCÍCIO)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (PAGAS NESTE EXERCÍCIO)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE
Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios)	R\$	R\$	R\$ 272.216,59	R\$ 272.216,59	R\$
Recursos Humanos (autônomos e Pessoa Jurídica)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Medicamentos	R\$	R\$	R\$ 2.974,80	R\$ 2.974,80	R\$
Material médico e hospitalar	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Gêneros alimentícios	R\$	R\$	R\$ 21.173,99	R\$ 21.173,99	R\$
Outros materiais de consumo	R\$	R\$	R\$ 7.531,33	R\$ 7.531,33	R\$
Serviços médicos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Outros serviços de terceiros	R\$	R\$	R\$ 36.036,00	R\$ 36.036,00	R\$

Locação de imóveis	R\$	R\$	R\$ 37.288,70	R\$ 37.288,70	R\$
Locações diversas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Utilidades públicas (energia elétrica, água, telefone e internet)	R\$	R\$	R\$ 16.100,08	R\$ 16.100,08	R\$
Combustível	R\$	R\$	R\$ 24.134,69	R\$ 24.134,69	R\$
Bens materiais e permanentes	R\$	R\$	R\$ 14.572,00	R\$ 14.572,00	R\$
Obras	R\$	R\$	R\$ 1.340,79	R\$ 1.340,79	R\$
Despesas financeiras e bancárias	R\$	R\$	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$
Outras despesas	R\$	R\$	R\$ 2.467,70	R\$ 2.467,70	R\$
Total	R\$	R\$	R\$ 438.012,67	R\$ 438.012,67	R\$

O saldo financeiro no valor de R\$ 17.300,91 é referente a fonte municipal e está autorizado para utilização no exercício seguinte, para pagamento de despesas referentes ao Convênio Nº 013/2018.

I - Constatou-se que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, e o número do convênio;

J - Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, tendo apresentado Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Federais;

K - Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;

Eu, Fernando Amâncio de Camargo, Secretário Municipal de Saúde, declaro que recebi e conferi a referida prestação de contas da Entidade **Associação de Atenção Humanitária à Saúde**. Sou de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e merece ser aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal.

Salto, 24 de março de 2020.



Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

Ao
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SOROCABA - UR9